

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2027

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2026.

Prezados Pais e/ou Responsáveis,

Paz e alegria!

*"Não sabemos do amanhã senão uma coisa:  
a Providência se levantará para nós antes do amanhecer."  
Madre Bernadete - CDP*

Estamos disponibilizando, a seguir, o Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2027, contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso em nosso Colégio.

É importante que os senhores façam uma leitura atenta de todo o documento, para que possam participar do processo com tranquilidade e sem intercorrências.

Após a leitura do Edital e durante todo o processo, caso tenham dúvidas, nossa equipe está à disposição para esclarecê-las, através do e-mail [admissao@carmojf.com](mailto:admissao@carmojf.com), do telefone (32) 3311-1600 ou do WhatsApp (32) 99168 0022. Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30.

Além disso, durante o processo de admissão, no momento reservado para a interação da família com a Coordenação Pedagógica, os senhores terão a oportunidade de saber um pouco mais sobre o nosso trabalho.

Sejam bem-vindos ao nosso Carmo!

Coloquemo-nos sempre sob a proteção de nosso Deus!

Com a ternura de Jesus Cristo, saúdo a todos!

Pela Comunidade Educativa,

*Dr. Sônia Maria Estevam - CDP*  
**Irmã Sônia Maria Estevam – CDP**  
Diretora Presidente e Pedagógica



## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO – JUÍZ DE FORA – 2027**

A Diretora do Colégio Nossa Senhora do Carmo de Juiz de Fora, Sônia Maria Estevam, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e ainda estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027.

### **1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**1.1.** As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2027 estarão abertas do dia **18 de agosto de 2026** até o dia **24 de setembro de 2026**.

**1.1.1.** As inscrições do dia 18 de agosto serão, exclusivamente, para candidatos que têm irmãos regularmente matriculados no Colégio e para os filhos de nossos educadores e estas deverão ser feitas presencialmente. Para os demais candidatos, do dia 19 de agosto ao dia 24 de setembro de 2026, a inscrição será feita, exclusivamente, no Portal do Colégio Nossa Senhora do Carmo, através do site: [www.carmojf.com](http://www.carmojf.com)  
No entanto, as pessoas que precisarem de ajuda para realizá-la, poderão procurar a secretaria do Colégio, no horário das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30.

**1.1.2.** O Colégio poderá realizar novos processos de admissão, caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas nesse edital, a critério da direção, de acordo com a definição das turmas pela equipe pedagógica. Finalizado o processo de admissão sem o preenchimento das vagas indicadas neste edital, as turmas poderão ser fechadas, sem o preenchimento das vagas remanescentes.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO 2027**

**2.1.** Para a realização da inscrição será necessário, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

**2.1.1.** Certidão de Nascimento;

**2.1.2.** 1 foto 3x4 do candidato, preferencialmente, com o fundo branco;

**2.1.3.** Boletim do ano em curso ou declaração de escolaridade a partir do 2º Período da Educação Infantil;

**2.1.4.** O responsável deverá informar ao Colégio, no momento da inscrição ou tão logo tenha conhecimento, eventual deficiência, transtorno, condição de saúde ou necessidade específica que possa demandar recursos de acessibilidade ou adaptação durante o processo de admissão.

**2.1.4.1.** A inscrição não ficará condicionada à apresentação de laudo. Contudo, a concessão de adaptações que alterem as condições ordinárias da avaliação dependerá de solicitação prévia e de documentação técnica idônea que demonstre sua necessidade e pertinência, ressalvadas as necessidades evidentes ou as medidas simples que possam ser adotadas de imediato.



**2.1.4.2.** A apresentação da documentação não assegura automaticamente a medida solicitada, que será analisada pelo Colégio conforme as necessidades do candidato, a adequação pedagógica, a razoabilidade e a viabilidade de sua implementação, podendo ser adotada medida equivalente.

**2.1.4.3.** As informações serão utilizadas exclusivamente para o planejamento do atendimento e não constituirão critério de exclusão, classificação ou desempate.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estipulado.

**2.3.** Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato cujo responsável não apresentar a documentação exigida neste Edital, no prazo estipulado.

### 3. VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027, serão oferecidas as vagas, conforme descrito a seguir:

| SEGMENTO           | TURMA        | TURNO | Nº DE VAGAS |
|--------------------|--------------|-------|-------------|
| Educação Infantil  | Maternal II  | Tarde | 15          |
| Educação Infantil  | Maternal III | Tarde | 25          |
| Educação Infantil  | 1º Período   | Tarde | 27          |
| Educação Infantil  | 2º Período   | Tarde | 25          |
| Ensino Fundamental | 1º Ano       | Tarde | 33          |
| Ensino Fundamental | 2º Ano       | Tarde | 5           |
| Ensino Fundamental | 3º Ano       | Tarde | 4           |
| Ensino Fundamental | 4º Ano       | Tarde | 11          |
| Ensino Fundamental | 5º Ano       | Tarde | 22          |
| Ensino Fundamental | 6º Ano       | Manhã | 12          |
| Ensino Fundamental | 7º Ano       | Manhã | 20          |
| Ensino Fundamental | 8º Ano       | Manhã | 19          |
| Ensino Fundamental | 9º Ano       | Manhã | 11          |
| Ensino Médio       | 1º Ano       | Manhã | 10          |
| Ensino Médio       | 2º Ano       | Manhã | 15          |
| Ensino Médio       | 3º Ano       | Manhã | 15          |

**OBS.: O Colégio reserva-se o direito de alterar o número de vagas oferecidas, de acordo com a formação ou não de novas turmas.**

**3.2.** Para os candidatos da Educação Infantil e do Primeiro Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, até o limite destas.

3



- 3.2.1.** Após o preenchimento das vagas divulgadas, as inscrições que ultrapassarem esse número, receberão o status "EXCEDENTE".
- 3.2.2.** Finalizada a inscrição e conferida a documentação obrigatória, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição. Para tomar ciência da posição do(a) seu(sua) filho(a), os pais e/ou responsáveis deverão entrar em contato com o Colégio, no dia 29 de setembro, das 13h às 16h30, por mensagem, através do número de WhatsApp (32) 99168-0022.
- 3.2.3.** A partir do dia 4 de novembro, o Colégio divulgará, em mural interno localizado na recepção, a lista atualizada dos números de inscrição dos candidatos convocados para preenchimento das vagas remanescentes, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo.
- 3.2.4.** A informação sobre a disponibilização de vagas também poderá ser obtida mediante contato ativo do candidato ou de seu responsável legal junto à Secretaria, por telefone (32) 3311-1600 ou WhatsApp (32) 99168-0022, de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30.
- 3.2.5.** Cada vaga disponibilizada ao candidato excedente terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora de divulgação na lista mencionada na cláusula.
- 3.2.6.** Caso o responsável legal não manifeste interesse no prazo indicado, a vaga será imediatamente oferecida ao próximo candidato, observada a ordem de classificação.
- 3.2.7.** A matrícula do candidato convocado deverá ser efetivada dentro do prazo de validade da vaga, mediante a entrega da documentação exigida e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 3.2.8.** A lista de candidatos **EXCEDENTES** terá validade somente para o ano de **2027**.
- 3.3.** Para os candidatos a partir do Segundo Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação nas avaliações, até o limite destas. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do limite de vagas, receberão o status de **EXCEDENTE**.
- 3.4.** Esgotado o número de vagas anunciadas neste Edital, a Secretaria continuará a receber o cadastro de inscrição para possíveis vagas remanescentes.
- 3.5.** Apenas serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital.
- 3.6.** O Colégio reserva-se o direito de oferecer vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e políticas internas.



#### 4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

- 4.1.** Para ingresso no Maternal II e no Maternal III, os alunos deverão ter 2 e 3 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março de 2027.
- 4.2.** Para ingresso no 1º Período, 2º Período e 1º Ano, os alunos deverão ter 4, 5 e 6 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março de 2027.
- 4.3.** Para os candidatos fora da faixa etária, o Processo de Admissão de Novos Alunos e a matrícula observarão os limites de Idade Máxima, completada no ano a ser cursado, tendo como referência a tabela a seguir:

| Ano          | Ensino Fundamental |    |    |    |    |    |    |    |    | Ensino Médio |    |    |
|--------------|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------|----|----|
|              | 1º                 | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 1º           | 2º | 3º |
| Idade Máxima | 7                  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16           | 17 | 18 |

#### 5. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E AVALIAÇÃO

##### 5.1. Candidatos para a Educação Infantil e para o Primeiro Ano do Ensino Fundamental

**Anos Iniciais: No dia 26 de setembro, às 14h,** os candidatos e seus pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao Colégio. Nesse dia, as crianças terão um momento de interação com nossos educadores enquanto seus pais e/ou responsáveis legais preencherão um questionário que, posteriormente, norteará a entrevista da família com a Coordenadora Pedagógica.

**5.1.1.** No dia 29 de setembro, das 13h às 16h30, os pais e/ou responsáveis dos candidatos que participaram do processo, deverão entrar em contato com o Colégio, por mensagem, através do número de WhatsApp (32) 99168-0022, para agendar uma entrevista da família com a Coordenadora Pedagógica. Essa entrevista será realizada, presencialmente, no Colégio.

**5.1.2.** A interação com o candidato e a entrevista familiar terão caráter pedagógico e informativo, destinando-se ao conhecimento de suas características, necessidades e trajetória escolar, ao diálogo com a família, à identificação de eventuais recursos de acessibilidade ou adaptações e ao adequado planejamento do atendimento e da formação das turmas, não constituindo, por si só, critérios de classificação ou condição para o ingresso do candidato.

##### 5.2. Candidatos para o Ensino Fundamental (2º ao 9º Ano) e para o Ensino Médio (1ª à 3ª Série)

**5.2.1.** Os candidatos às vagas do Segundo ao Nono Ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: No dia 26 de setembro, das 14h às 18h, deverão se submeter a avaliação de Língua Portuguesa, de Produção de Texto e de Matemática. Os



candidatos farão provas compatíveis com o grau de escolaridade, avaliando, assim, competências básicas necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico no ano pretendido.

**5.2.1.1.** Para os candidatos às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, consta no **Anexo** a este Edital um rol de conteúdos programático que poderão nortear os estudantes.

**5.2.2.** Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento em cada avaliação.

**5.2.3.** No dia **13 de outubro, das 13h às 16h30**, os pais e/ou responsáveis dos candidatos que tiverem sido classificados dentro do limite de vagas disponíveis, deverão entrar em contato com o Colégio, por telefone, através do WhatsApp (32) 99168 0022, para agendar uma entrevista da família com a Coordenadora Pedagógica. Essa entrevista será realizada, presencialmente, no Colégio.

## 6. PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

**6.1.** Em hipótese alguma, serão aplicadas avaliações fora do horário previsto.

**6.2.** Terá suas avaliações anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos.

**6.3.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das avaliações, salvo nas hipóteses de adaptação previamente autorizadas pelo Colégio, mediante solicitação e documentação apresentadas na forma deste Edital.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** Os candidatos da Educação Infantil e do Primeiro Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão classificados por ordem de inscrição, até o limite de vagas.

**7.2.** Os candidatos do Segundo ao Nono Ano do Ensino Fundamental e os do Ensino Médio serão classificados de acordo com as notas obtidas, até o preenchimento das vagas, devendo alcançar o mínimo de 60% em cada avaliação.

**7.3.** Serão desclassificados os candidatos que tirarem **nota zero** em qualquer das avaliações.

**7.4.** Será considerado desistente o candidato que não participar de qualquer uma das etapas e/ou descumprir as determinações deste Edital.

**7.5.** Não haverá revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.



## 8. RESULTADOS

**8.1.** Para os candidatos do Ensino Fundamental (2º ao 9º Ano) e do Ensino Médio (1ª à 3ª Série), os resultados estarão disponíveis por **ordem de classificação**, na recepção do Colégio, no dia **13 de outubro, das 13h às 16h30**.

**8.2.** Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos somente terão validade para o ano de 2027.

## 9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**9.1.** A matrícula dos candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas neste Edital, será efetivada na Secretaria do Colégio, do dia 19 de outubro ao dia 30 de outubro de 2026, no horário, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30.

**9.2.** Documentos exigidos e procedimento para a efetivação da matrícula:

- a. Requerimento de Matrícula (preenchido no ato da matrícula);
- b. CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de endereço dos responsáveis legais e do responsável financeiro, se diferente dos pais;
- c. Declaração de Transferência a ser entregue até o dia 18 de dezembro de 2026;
- d. Declaração de quitação das mensalidades da escola anterior;
- e. Pagamento do boleto referente à primeira parcela da anuidade escolar de 2027;
- f. Quando a matrícula for realizada por pessoa diversa do pai ou da mãe constantes do registro civil do candidato, deverá ser apresentado documento que comprove sua condição de representante legal ou autorização específica para a prática do ato. Havendo decisão judicial, acordo homologado ou outro documento que disponha sobre guarda, convivência, representação legal ou restrições ao exercício da autoridade parental, deverá ser apresentada cópia da decisão mais recente.

**9.3.** Para a validação da matrícula o pai/responsável deverá solicitar no último dia letivo, na escola de origem, a Declaração de Transferência do aluno e entregá-la na secretaria do Colégio.

**9.4.** A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição será cancelada se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.

**9.5.** A desistência da matrícula já realizada, se necessária, deverá ser formalmente requerida pelo(s) responsável(s) na Secretaria do Colégio.

**9.6.** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.



## 10. DO TRATAMENTO DOS DADOS DOS CANDIDATOS E SEUS FAMILIARES

- 10.1.** Os dados, documentos e informações fornecidos serão tratados para a finalidade exclusiva da participação dos candidatos no **PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO – JUIZ DE FORA – 2027** e será compartilhado com os profissionais envolvidos na avaliação e cadastro dos alunos.
- 10.2.** Os dados fornecidos no momento da inscrição serão armazenados por **PRAZO INDETERMINADO**, levando em conta a natureza deste edital e registros para cumprimento da legislação, de forma segura, para uso exclusivo do Colégio Nossa Senhora do Carmo, salvo nos casos de requisição pelo Poder Público ou Poder Judiciário.
- 10.3.** Os dados fornecidos no momento da inscrição poderão ser encaminhados a terceiros prestadores de serviços de cobrança, advocacia, contabilidade, consultoria, serviços complementares ou auxiliares aos prestados pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, órgãos públicos para emissão de documentos fiscais e órgãos fiscalizadores para cumprimento de obrigação legal.
- 10.4.** Os titulares dos dados pessoais ou seus representantes legais poderão solicitar, pelos canais disponibilizados pelo Colégio e mediante comprovação de identidade ou representação, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como o exercício dos demais direitos previstos na legislação aplicável.
- 10.5.** O titular ou seu representante legal poderá solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com fundamento no consentimento, bem como dos dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação.
- 10.5.1.** A eliminação poderá ser recusada, total ou parcialmente, quando a conservação dos dados for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, para o exercício regular de direitos, para a execução do processo de admissão ou nas demais hipóteses autorizadas pela legislação.
- 10.5.2.** Quando a eliminação de dados indispensáveis inviabilizar a continuidade da participação do candidato no processo de admissão, o responsável será previamente informado das consequências da solicitação, podendo mantê-la, com a consequente desistência do processo, ou requerer sua continuidade.
- 10.5.3.** A revogação do consentimento não afetará os tratamentos realizados anteriormente nem impedirá a conservação ou o tratamento dos dados fundamentados em outras bases legais.
- 10.6.** O Colégio adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais. Eventuais incidentes serão avaliados e comunicados à



Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares afetados quando presentes os requisitos legais e regulamentares.

- 10.7.** O representante legal do candidato poderá, a qualquer tempo, solicitar o acesso aos seus dados cadastrais e do candidato, diretamente na secretaria do COLÉGIO, para que possa formalizar pedido de retificação, caso constate alguma imprecisão, que deverá ser instruído com documentos idôneos e originais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, na Proposta Pedagógica, no Guia Pedagógico e no Regimento Escolar do Colégio.
- 11.2.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio.
- 11.3.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização da avaliação parte do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027, o Colégio reserva-se o direito de cancelá-la ou substituí-la, de modo a viabilizar a admissão de novos alunos.
- 11.4.** Caso o candidato necessite de adaptações para participação no processo de admissão, o responsável deverá solicitar, por escrito, no momento da inscrição ou tão logo tenha conhecimento da necessidade, apresentando, quando necessário à análise do pedido, laudos, relatórios profissionais ou outros documentos pertinentes.
- 11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2026.

*Dr. Sônia Maria Estevam - CDP*

**Irmã Sônia Maria Estevam – CDP**  
Diretora Presidente e Pedagógica



**ANEXO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| SEXTO ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos narrativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.</p> <p><b>Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interpretação de texto;</li><li>• Encontros vocálicos e consonantais;</li><li>• Dígrafos;</li><li>• Separação e acentuação das palavras;</li><li>• Identificar as classes gramaticais das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome e advérbio).</li></ul> <p><b>Produção de Texto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Narrativa de Aventura.</li></ul> |
| MATEMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas;</li><li>• Múltiplos e divisores;</li><li>• Números primos e compostos;</li><li>• MMC e MDC;</li><li>• Frações;</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Números decimais;</li><li>• Perímetro e área.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



## SÉTIMO ANO

### LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos narrativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

#### ***Língua Portuguesa***

- Interpretação de texto;
- Gêneros textuais: conto popular, história em quadrinhos, notícia, entrevista, poema;
- Letra e fonema;
- Encontro consonantal e dígrafo;
- Hiatos e ditongos;
- Sílabas tônicas e acentuação;
- Separação de sílabas;
- Identificar as classes gramaticais das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, interjeição, pronome, verbo).

#### ***Produção de Texto***

- Narrativa.

### MATEMÁTICA

- Potenciação;
- Raiz quadrada;
- Expressões numéricas;
- Frações e porcentagens;
- Perímetro, área, volume, capacidade;
- Possibilidade e probabilidade.



**OITAVO ANO**

**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos narrativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

***Língua Portuguesa***

- Sujeito e Predicado;
- Predicação verbal;
- Objeto Direto e Objeto Indireto;
- Advérbios;
- Verbos (Modo Indicativo e Modo Subjuntivo).

***Produção de Texto***

- Narrativa.

**MATEMÁTICA**

- Conjunto dos números naturais;
- Conjunto dos números inteiros;
- Conjunto dos números racionais;
- Conjunto dos números reais;
- Operações básicas;
- Problemas envolvendo as operações básicas;
- Expressões algébricas;
- Equação do 1º grau;
- Problemas envolvendo equações do 1º grau;
- Área e perímetro de quadrado e retângulo;
- Volume e capacidade do cubo e do paralelepípedo;
- Leitura de gráfico de linha e de barra.



**NONO ANO**

**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

***Língua Portuguesa***

- Sujeito;
- Objeto Direto;
- Objeto Indireto;
- Complemento nominal;
- Aposto e Predicativo;
- Conjunções coordenativas;
- Conjunções subordinativas.

***Produção de Texto***

- Argumentação.

**MATEMÁTICA**

- Sistema do 1º grau;
- Área das figuras planas;
- Fatoração;
- Operações com potências e suas propriedades, raiz quadrada e cúbica;
- Soma dos ângulos internos de um polígono;
- Produtos notáveis;
- Expressões numéricas em IR;
- Perímetro de figuras geométricas.



## ENSINO MÉDIO

### PRIMEIRO ANO

#### LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

##### ***Língua Portuguesa***

- Valor semântico das conjunções;
- Pronomes relativos;
- Coesão;
- Inferência;
- Linguagem verbal e não-verbal;
- Conotação e Denotação.

##### ***Produção de Texto***

- Argumentação.

#### MATEMÁTICA

- Área das figuras planas;
- Razões trigonométricas;
- Semelhança de triângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Radicais, simplificação e operações;
- Equações do 2º grau, literais, biquadrada, irracional;
- Função - 1º e 2º grau.



## SEGUNDO ANO

### LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

#### ***Língua Portuguesa***

- Variação linguística;
- Informações implícitas e explícitas;
- Coesão;
- Pronome relativo;
- Valor semântico das conjunções.

#### ***Produção de Texto***

- Argumentação.

### MATEMÁTICA

- Área das figuras planas e figuras inscritas e circunscritas;
- Razões trigonométricas;
- Semelhança de triângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Radicais - simplificação e operações;
- Equações do 2º grau, literais, biquadrada, irracional;
- Função - 1º e 2º grau;
- Função exponencial.



**TERCEIRO ANO**

**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

***Língua Portuguesa***

- Inferência;
- Coesão;
- Linguagem verbal e não-verbal;
- Pronome relativo;
- Valor semântico das conjunções.

***Produção de Texto***

- Argumentação.

**MATEMÁTICA**

- Área das figuras planas e figuras inscritas e circunscritas;
- Razões trigonométricas;
- Progressão Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Geometria Espacial - área, volume, apótema dos sólidos prisma, ortoedro, cubo, cilindro, cone, esfera;
- Estatística;
- Matemática Financeira - juros simples e compostos;
- Trigonometria - funções seno, cosseno, tangente, secante, cossecante, cotangente, cálculo com estudo do sinal, equações, arcos duplos, adição e subtração de arcos.

